

Lei nº 292/63.

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echa-
porã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipa-
l, um crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros) destinados à compra de lâmpadas
elétricas, para a iluminação pública local;

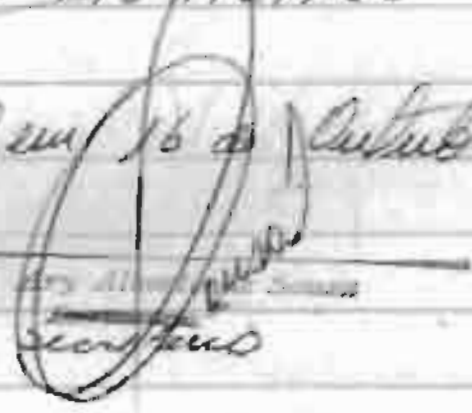
§ Único: O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orça-
mento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Echa-porã, 16 de Outubro de 1963.


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 1963


Secretário